UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 159/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO - 2022

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417- 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o Exame de Seleção no Curso de Mestrado em Filosofia/UFPel estarão abertas no período de 01 a 04 de fevereiro de 2022, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ppgfilmestradoufpel@gmail.com preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR – MESTRADO".

2. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Mestrado os portadores de título de curso de graduação ou graduandos que apresentarem declaração da Coordenação do Curso em que estão matriculados atestando que são concluintes em 2021/2.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido no site https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO PDF) os quais, ao retorno das atividades presenciais, deverão ser entregues fisicamente na secretaria PPG Filosofia:

a - Fotocópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), ou declaração do coordenador do curso indicando que o aluno é formando no segundo semestre letivo de 2021 (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b - Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

c - Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou de casamento (em caso de mudança do nome).

d - As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

e - As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

f - As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

g - As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

h - Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

i - As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j - As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

k - Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas).

Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

l - Anteprojeto de Dissertação que deve indicar sua inserção em uma das linhas de pesquisa do curso (modelo estruturado PPGFIL), que pode ser encontrado no site https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos/

m - Memorial Descritivo, no qual o candidato deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

n - Currículo Lattes (que deverá ser documentado apenas pelos candidatos aprovados na prova oral).

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentos requeridos para a inscrição.

Informações: ppgfilmestradoufpel@gmail.com

II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 09/02/2022, por meio de publicação no site do PPG Filosofia. https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/

III – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Mestrado será realizado em **três fases**, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a terceira classificatória.

A primeira constará de aprovação da relevância da temática proposta no Anteprojeto, pelos professores da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato, os quais o considerarão "Aceito" ou "Não Aceito". O domínio do conteúdo do Anteprojeto de pesquisa será avaliado na Terceira fase pelos professores da Comissão de Seleção, como exposto abaixo. A segunda, da realização de uma prova oral, avaliada pelos membros da Comissão de seleção. A terceira, de caráter classificatório, constará da arguição oral, a qual visa a ampliar a compreensão referente às motivações teóricas e temáticas sobre a pesquisa a ser desenvolvida e da avaliação do *Curriculum Lattes*, também pela Comissão de Seleção.

Primeira fase:

A avaliação do Anteprojeto de Dissertação será **eliminatória** e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (40 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (30 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (30). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 100 (cem) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Linha de Pesquisa como "Aceito" ao atingir 70 (setenta) pontos ou como "Não aceito" no caso de receber pontuação menor que 70 (setenta) pontos, conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for "Aceito", o candidato estará apto para a próxima fase da seleção. Se a consideração for "Não Aceito", o candidato estará excluído do processo.

Segunda fase:

Realização de uma **prova oral** com quatro pontos relativos às Linhas de Pesquisa, com o sorteio de um deles.

A Prova possui **caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima 7,0**. O candidato deverá estar presente no local, na data e na hora determinados para a prova. Será sorteado um ponto dentre os quatro pontos que se encontram em Textos para a prova oral do Mestrado. A prova terá duração máxima de 20 minutos. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte.

Após a publicação dos aprovados na prova oral os candidatos aprovados deverão enviar para o endereço eletrônico ppgfilmestradoufpel@gmail.com a documentação comprobatória do currículo lattes preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "DOCUMENTOS CURRÍCULO – MESTRADO". Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

Terceira fase:

1. Arguição oral. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa com relação: (a) clareza e definição do problema; (b) domínio do conteúdo apresentado no Anteprojeto; (c) domínio teórico-metodológico do mesmo; (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas.

2. Avaliação do Currículo Lattes documentado.

- Para aprovação final na seleção a nota mínima é 7,0.

O Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Filosofia será realizado em ambiente virtual e obedecerá ao seguinte cronograma:

01/02/2022 a 04/02/2022	Período de inscrição
09/02/2022	Divulgação das inscrições homologadas
09/02/2022	Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aceitos
12/02/2022	Prova oral (duração de até 20 minutos) - O link para a prova oral será divulgado no site do programa
17/02/2022	Divulgação dos aprovados na prova oral

18/02/2022	Entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na prova oral
22/02/2022	Arguições do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova oral. O link para a arguição será divulgado no site do programa
25/02/2022	Divulgação dos resultados finais

- O Link da prova Oral e para a arguição será divulgado no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/) com as informações de data e horário.
- A divulgação dos resultado final obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia. https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/
- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final no dia 26/02/2022, no horário das 15 h às 17 h.

Critérios de Avaliação

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1) NA PONTUAÇÃO:

Na avaliação do Anteprojeto de dissertação considerará: a relevância e a viabilidade da pesquisa proposta; sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso e a conformação às possibilidades de orientação. O Anteprojeto será classificado pela Linha de Pesquisa como "Aceito" ou "Não aceito", conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for "Aceito", o candidato estará apto para a próxima fase da seleção. Se a consideração for "Não Aceito", o candidato estará eliminado do processo.

Na prova oral: (a) domínio conceitual e capacidade dissertativa oral acerca do ponto sorteado (até 3,0 pontos); (b) capacidade de análise crítica e reflexiva (até 3,0 pontos); (c) clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos); (d) qualidade das respostas, considerando aspectos de correção e adequação (até 1,0 ponto); (e) utilização e menção adequada da bibliografia de referência possibilitando ao aluno abordar comentadores relevantes sobre o ponto sorteado (até 1,0 ponto). A soma total dos itens a serem avaliados na prova oral será 10,0 (dez) pontos.

Na arguição oral: A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa de possibilitar sua adequação às possibilidades de orientação e às Linhas de Pesquisa que o Programa oferece. Nessa avaliação, serão considerados: a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10,0 (dez) pontos.

Na análise do Currículo Lattes: formação do candidato e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia: 1º item – Produção bibliográfica – até 5 pontos. 2º item – Atividades de pesquisa e extensão – até 3 pontos. 3º item – Atividades de ensino e outras atividades – até 2 pontos. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens:

1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas – 0,5 cada; Apresentação de pôster – 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento – 0,5 cada; Trabalhos

resumidos em anais de evento – 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro – 2,5 cada; Autor de livro inteiro – 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A 1 – 5, A 2 – 4,5, B 1 – 3,5, B 2 – 2,5, B 3 – 1,5, B4 e B5 – 1,0, C – 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados – 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos – 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. – 0,2 até 2 pontos.

2º item: Atividades de pesquisa e extensão:

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntário – 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq – 2 pontos ao ano.

Participação em atividades de extensão: como monitor, bolsista ou estagiário – 1 ponto ao ano.

3º item: Atividades didáticas:

Ensino Fundamental e Médio – 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor de Ensino Superior – 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas*: 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* – até 1 ponto.

2) NA CLASSIFICAÇÃO

1. Avaliação da relevância do anteprojeto: Aceito ou Não Aceito.
2. Prova oral – Peso 4
3. Análise da defesa oral do Anteprojeto - Peso 3
4. Análise do Currículo – Peso 3
5. A nota da segunda fase definida pela nota da prova oral deverá ser ≥ 70
6. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Prova oral + (Peso 3) Análise do Anteprojeto + (Peso 3) Análise do currículo] deverá ser ≥ 7,0

III - DAS VAGAS

Total - até 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

A) 12 vagas por ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e

quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, mencionadas no § 4, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso por ações afirmativas, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos seus nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/

Os candidatos poderão ter individualmente acesso ao resultado (Aceito ou Não Aceito) obtido.

DA SEGUNDA FASE:

1. Os candidatos selecionados na Segunda Fase de seleção para o Curso de Mestrado constarão em lista organizada pelos seus nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/

2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso ao resultado obtido na Segunda Fase.

DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos seus nomes em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase.

V - DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova oral. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o

preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

TEXTOS PARA A PROVA ORAL:

(os textos estão disponíveis em https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/)

TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. I parte da II parte, questões 1 e 2. Volume 3. Texto-latim-português. São Paulo: Loyola, 2009.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997. p.3-56. [Primeira Parte:Teoria; Capítulo 1: Justiça como equidade].

SENSE, Oliver. *Moral, realism and its alternatives*.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Segunda Secção - Transição da filosofia moral popular para a metafísica dos costumes

Pelotas, 30 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente.

ROBINSON DOS SANTOS

COORDENADOR DO PPG FILOSOFIA/UFPEL

De acordo:

RAFAEL VETROMILLE-CASTRO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 30/11/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador,**

Coordenação de Pós-Graduação, em 30/11/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 01/12/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520181** e o código CRC **EB01564F**.

Referência: Processo nº 23110.035304/2021-89 SEI nº 1520181